



PROJETO BÁSICO

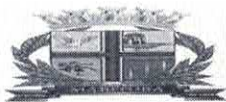
(Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, BDI, memória de cálculo, projeto arquitetônico e Parecer Técnico).



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA.

LOCAL: RODOVIA BR 316 – KM 12, S/N – MARITUBA – PARÁ.



1 - INTRODUÇÃO:

O presente Memorial Descritivo estabelece as condições e especificações técnicas que deverão ser obedecidas para a execução dos **REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas, além das prescrições contidas neste memorial.

Na execução de todos os projetos e serviços a **CONTRATADA** deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas Especificações;

A **CONTRATADA**, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto e com respectivo memorial e das condições locais onde serão executadas as obras;

Qualquer dúvida sobre este caderno de especificações, ou ainda, sobre os detalhes deste projeto deverá ser discutida com a **FISCALIZAÇÃO** com antecedência.

A **CONTRATADA**, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra;

Caso haja indicações conflitantes entre o projeto e as presentes especificações, fica definido que as especificações prevalecerão sobre o projeto;

Onde forem aplicáveis e não estiverem conflitantes com as presentes especificações deverão ser obedecidos os requisitos das normas específicas da ABNT e da EQUATORIAL;

No caso da **CONTRATADA** se apoiar em normas e/ou especificações diferentes das acima mencionadas e que sejam universalmente aceitas, deverão ser claramente citadas e sua aceitação ficará a critério da **P. M. DE MARITUBA**;

Quaisquer detalhes técnicos ou modificações de projeto, que se façam necessários à perfeita execução das obras, serão emitidos pela **P. M. DE MARITUBA** no decorrer dos serviços e constituirão parte integrante destas especificações;

Na necessidade de serem executados serviços não especificados, a **CONTRATADA** somente poderá realizá-los após aprovação pela **P. M. DE MARITUBA**;



A **CONTRATADA** será a única responsável pela execução das Obras, obedecendo a todos os requisitos de projeto, inclusive em presença do fiscal do contrato da **P. M. DE MARITUBA**. Será também de sua integral responsabilidade a mão-de-obra, equipamentos, transportes diversos, água, luz, comunicações, impostos, taxas e tudo o mais que for necessário para o bom desenvolvimento dos serviços excetuando-se apenas os fornecimentos a cargo da **P. M. DE MARITUBA**;

A **CONTRATADA** deverá manter no canteiro de Obras instalações e Equipamentos necessários ao controle de qualidade dos serviços;

A **CONTRATADA** deverá fazer visita de reconhecimento ao local da Obra, assim como inteirar-se das condições climáticas da região, especialmente no que se refere às chuvas, peculiaridades de transportes e etc. De posse dessas informações a **CONTRATADA** deverá fazer um plano de execução da Obra de modo que possa atender aos prazos exigidos pela **P. M. DE MARITUBA**;

Após a assinatura do contrato e antes do início da Obra, o técnico responsável da **CONTRATADA** deverá entrar em contato com o fiscal da **P. M. DE MARITUBA**, para de comum acordo definir os planos de execução da Obra e determinarem o número de frentes de serviço e/ou dos fornecimentos;

A **P. M. DE MARITUBA** poderá exigir abertura de novas frentes a fim de cumprir os prazos contratuais;

A **CONTRATADA** deverá, logo após assinatura do contrato, colocar no canteiro de obras os equipamentos necessários em conformidade com esta especificação, e de forma que o plano de execução da Obra aprovado possa ser atendido;

A **CONTRATADA** deverá manter no local das Obras:

As cadernetas de campo, os quadros-resumo, os gráficos de ensaios e controle e os demais documentos técnicos relativos às Obras;

2. FISCALIZAÇÃO DA OBRA:

A Obra será fiscalizada por intermédio de técnico credenciado pela **P. M. DE MARITUBA** e respectivos auxiliares.

Não poderá, em hipótese alguma, ser alegado como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da **CONTRATADA**, desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições destas especificações e do contrato, das recomendações dos fabricantes quanto à correta aplicação dos materiais, bem como de tudo o contido no projeto e nas normas e especificações a aqui mencionadas.

Deverá a **CONTRATADA** acatar de modo imediato às ordens da **P. M. DE MARITUBA**, dentro destas especificações e do contrato.

Ficam reservados a **P. M. DE MARITUBA** o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso e omissivo não previsto no contrato,



nestas especificações, no projeto e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

A **CONTRATADA** deverá, permanentemente, ter e colocar à disposição da **P. M. DE MARITUBA** os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações da Obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções de medições para efeito de faturamento e ainda independentemente do estado da Obra e do canteiro de trabalho.

A atuação da **P. M. DE MARITUBA** em nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne às Obras e/ou fornecimentos e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentações vigentes.

Os danos causados a terceiros deverão ser recuperados imediatamente pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **P. M. DE MARITUBA**.

A **P. M. DE MARITUBA** poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela **CONTRATADA**, providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da Obra.

Pela **CONTRATADA**, a condução geral da Obra ficará a cargo de pelo menos um arquiteto ou engenheiro registrado no CAU/BR OU CREA-PA.

Todas as ordens dadas pela **P. M. DE MARITUBA** ao(s) arquiteto/engenheiro(s) condutor (es) da Obra serão consideradas como se fossem dirigidas diretamente à **CONTRATADA**, por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão considerados para todo e qualquer efeito como tendo sido tomadas pela **CONTRATADA**.

O (s) arquiteto/engenheiro(s) condutor (es) da Obra e os encarregados, cada um no seu âmbito respectivo, deverão estar sempre em condições de atender à **P. M. DE MARITUBA**, e prestar-lhes todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento dos serviços, e sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo mais que a **P. M. DE MARITUBA** reputar necessário à Obra e suas implicações.

O quadro de pessoal da **CONTRATADA** empregado na Obra deverá ser constituído de elementos competentes, hábeis e disciplinado, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade.

A **CONTRATADA** é obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro de trabalho todo e qualquer funcionário que por sua conduta ponha em risco a segurança e a qualidade da Obra.



A **P. M. DE MARITUBA** terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços e/ou fornecimentos da Obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da **P. M. DE MARITUBA**.

A **CONTRATADA** deverá manter na Obra, livro DIÁRIO DE OBRA atualizado, com todas as páginas numeradas e rubricadas pela **P. M. DE MARITUBA**, onde serão anotados fatos cujos registros sejam considerados necessários.

A **P. M. DE MARITUBA** terá direito de exigir pessoal e equipamentos adequados e em quantidades suficientes, de modo a dar atendimento ao nível de qualidade desta especificação técnica, bem como para obedecer ao Cronograma do Contrato.

A **CONTRATADA** deverá refazer sem ônus para a **P. M. DE MARITUBA**, os serviços não aceitos por esta, quando for constatado o emprego de material inadequado ou a execução imprópria dos serviços à vista das respectivas.

3. CONDIÇÕES DE SEGURANÇA:

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes com o pessoal da **CONTRATADA** e com terceiros, independentemente da transferência daquele risco para as companhias ou institutos seguradores.

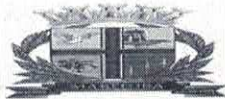
Para isso, a **CONTRATADA** deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança (esta cláusula inclui a higiene do trabalho), bem como obedecer a todas as normas apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.

A **CONTRATADA** se obriga a cumprir as normas vigentes de segurança, de sinalização, de execução e de controle do trânsito e das Obras, cabendo, portanto à mesma, as solicitações de autorizações de execução dos serviços a quem de direito, devendo ser sinalizadas todas as vias, de modo que não haja quaisquer transtornos, durante o período do contrato.

No canteiro de trabalho a **CONTRATADA** deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema de vigilância adequado.

A **CONTRATADA** é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, assim como pela proteção destes e das instalações de Obra, bem como pela manutenção da ordem nos locais de trabalho, inclusive as necessárias providências para garanti-la.

Qualquer perda ou dano sofrido, por negligência da **CONTRATADA**, no material, equipamentos ou instrumental, será avaliado pela **P. M. DE MARITUBA** e correrá a expensas da **CONTRATADA**.



Em caso de acidente no canteiro de trabalho, a **CONTRATADA** deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente as Obras nas suas circunvizinhanças a fim de evitar a possibilidade de mudança das circunstâncias relacionadas com o acidente, quando for o caso.
- Solicitar imediatamente o comparecimento do **FISCAL DO CONTRATO DA P. M. DE MARITUBA** ao lugar da ocorrência, relatando o fato.

A **CONTRATADA** deverá manter sempre livre o acesso ao equipamento contra incêndio e aos registros situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio.

A queima de madeira no local das Obras ou no canteiro somente será permitida mediante aprovação da **P. M. DE MARITUBA**.

No caso de acidentes envolvendo propriedades de terceiros, a **CONTRATADA** deverá providenciar imediatamente a reparação dos danos causados (ficando sob sua responsabilidade o acionamento da companhia seguradora) e isentando totalmente a **P. M. DE MARITUBA** de quaisquer ônus deles decorrentes.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto desta Especificação Técnica referem-se à execução dos serviços destinados à execução dos serviços especificações técnicas que deverão ser obedecidas para a execução dos **REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**

4.1 FORNECIMENTO MATERIAL E EQUIPAMENTOS

A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todo material e equipamentos para execução dos trabalhos. A **CONTRATADA** deverá atender normas vigentes e especificações dos fabricantes de segurança para utilização dos materiais e equipamentos.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados, mediante apresentação do boletim de medição e relatório fotográfico com a descrição referente aos serviços executados, o documento deverá ser elaborado e assinado pelo engenheiro e/ou arquiteto da **CONTRATADA**.

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

1 - INSTALAÇÕES

Os projetos Executivos de instalações (Elétricas e Telefônicas), serão fornecidos pela **CONTRATANTE**, estando as respectivas especificações anexadas a esta.

1.1 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS



1.1 - Luminária Abalux - sobrepor (2x40w)

Será fornecida e instalada modelo de sobrepor, corpo: Chapa de aço pintada na cor branca microtexturizada. Aletas e refletores: Parabólicos em alumínio alto brilho. Lâmpada: 2x40w (tuboled ou fluorescente).

1.2 – Ponto de luz e força (com tubulação, caixa e fiação) até 200W

Os pontos de luz e força serão instalados em eletrodutos de PVC rígido rosqueável de fabricação TIGRE, OTO ou similar, intermediados por caixas de passagem em chapa de aço com tratamento anticorrosivo de fabricação CEMAR, SIEMENS ou similar e os cabos deverão ser do tipo BWF ANTIFLAM com isolamento 750V.

1.3 - Ponto de lógica – UTP (incluindo eletr., cabo e conector)

Os pontos de lógica serão instalados em eletroduto com cabo UTP-CAT5, de fabricação Furukawa ou similar, intermediados por caixas de passagem. Os conectores serão do tipo RJ-45-CAT5 (macho e fêmea).

Observação: Os serviços de instalações serão executados segundo as especificações do projeto elétrico, assim como as Normas da Concessionária Local e as da ABNT, sendo de responsabilidade da empresa Contratada.

As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com o projeto elétrico e a planilha de quantidades fornecida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA.

2 – PAREDES E PAINÉIS

2.1 – Divisória Divilux perfil em alumínio/miolo celular (painel cego)

Divisórias eucatex divilux com 35mm de espessura em modulações de 1200mm de eixo á eixo. Divisórias eucatex são instaladas com dois sistemas de perfis; um em aço galvanizado com pinturas epóxi-poliéster pó na cor Alumínio e ou em Alumínio anodizado natural.

3 – REVESTIMENTO E PINTURAS

3.1 – Revestimento Cerâmico Padrão Médio

3.1.1 - Os revestimentos cerâmicos serão de padrão médio.

3.1.2 - As peças serão cuidadosamente escolhidas no canteiro da obra, sendo rejeitadas todas as peças que apresentarem defeito de superfície, coloração, bitola ou empeno.

3.1.3 - O revestimento, quando interno se dará de piso a teto e quando externo conforme o projeto.

3.1.4 - O assentamento se fará segundo a recomendação do fabricante.



3.1.5 - A colocação será feita de modo a serem obtidas juntas de espessura constante, conforme as recomendações do fabricante e de acordo com a FISCALIZAÇÃO. As peças a serem assentadas com juntas alinhadas no sentido horizontal e vertical.

3.1.6 - O rejuntamento ou não deverá ser decidido pela FISCALIZAÇÃO, por ocasião do assentamento da cerâmica.

3.2 – Pintura Acrílica fosca int./ext. c/massa e selador – 3 demãos

3.2.1 - Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência e com produtos preparados industrialmente.

3.2.2 - As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina.

3.2.3 - As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas do selador e posteriormente da massa.

3.2.4 – Deverão ser observadas todas as instruções para uso, fornecidas pelos respectivos fabricantes de tintas, seladores e massas.

3.2.5 - Todas Deverão ser lixadas, seladas e aparelhadas, recebendo após a pintura em três demãos.

4 – FORRO

4.1 – Forro em PVC 100mm entarugamento – metálico

4.1.1 Forro extrusado em perfis de PVC rígido, lineares, impermeáveis, na cor branca, uniforme (NBR 14293); superfície lisa, canelada ou frisada; com ou sem brilho, com larguras de 100mm; espessuras de 8 a 12 mm;

4.1.2 Sistema de sustentação constituído por entarugamento, estrutura de sustentação metálica, acessórios de fixação e arremates de acabamento.

4.1.3 A estrutura de sustentação metálica, sendo composta de: pendurais, estrutura primária (paralela ao sentido de colocação do forro) e estrutura secundária (perpendicular às lâminas de PVC). Quando metálicos os perfis utilizados deverão ser galvanizados.

4.1.4 Os pendurais devem ser constituídos por perfis rígidos com resistência adequada para sustentar o sistema de fixação do forro; devem ser fixados à estrutura existente (laje ou estrutura de cobertura) e aos elementos da estrutura de fixação. Deverão ser instalados a prumo sem exercer pressão em revestimento de dutos e outras tubulações.



4.1.5 No caso de haver necessidade de algum pendural ser instalado obliquamente, por eventuais desvios, deve-se colocar outro, partindo do mesmo ponto da estrutura de sustentação do forro, de modo a anular a componente horizontal criada.

4.1.6 Para fixação dos elementos da estrutura (quando metálicos) deve-se utilizar solda, rebites ou parafusos de modo a garantir o perfeito posicionamento e travamento do conjunto.

4.1.7 Os perfis de PVC deverão ser fixados por rebites, presilhas ou outro elemento que garanta a fixação dos perfis a estrutura de sustentação e que sejam devidamente protegidos contra corrosão (galvanizados).

4.1.8 Para arremates utilizar perfis em PVC rígido de qualidade e durabilidade compatíveis com as dos perfis que constituem o forro (utilizar perfis de arremate e junção de acordo com o fabricante). Nos cantos das paredes, os perfis de arremate devem ser cortados com abertura equivalente à metade do ângulo entre paredes.


4.1.9 A instalação de luminárias não deve comprometer o desempenho do forro. As luminárias não devem ser fixadas diretamente nos perfis de PVC, devem ser instaladas de forma que os elementos das estruturas auxiliar ou de fixação não sofram cargas excêntricas.

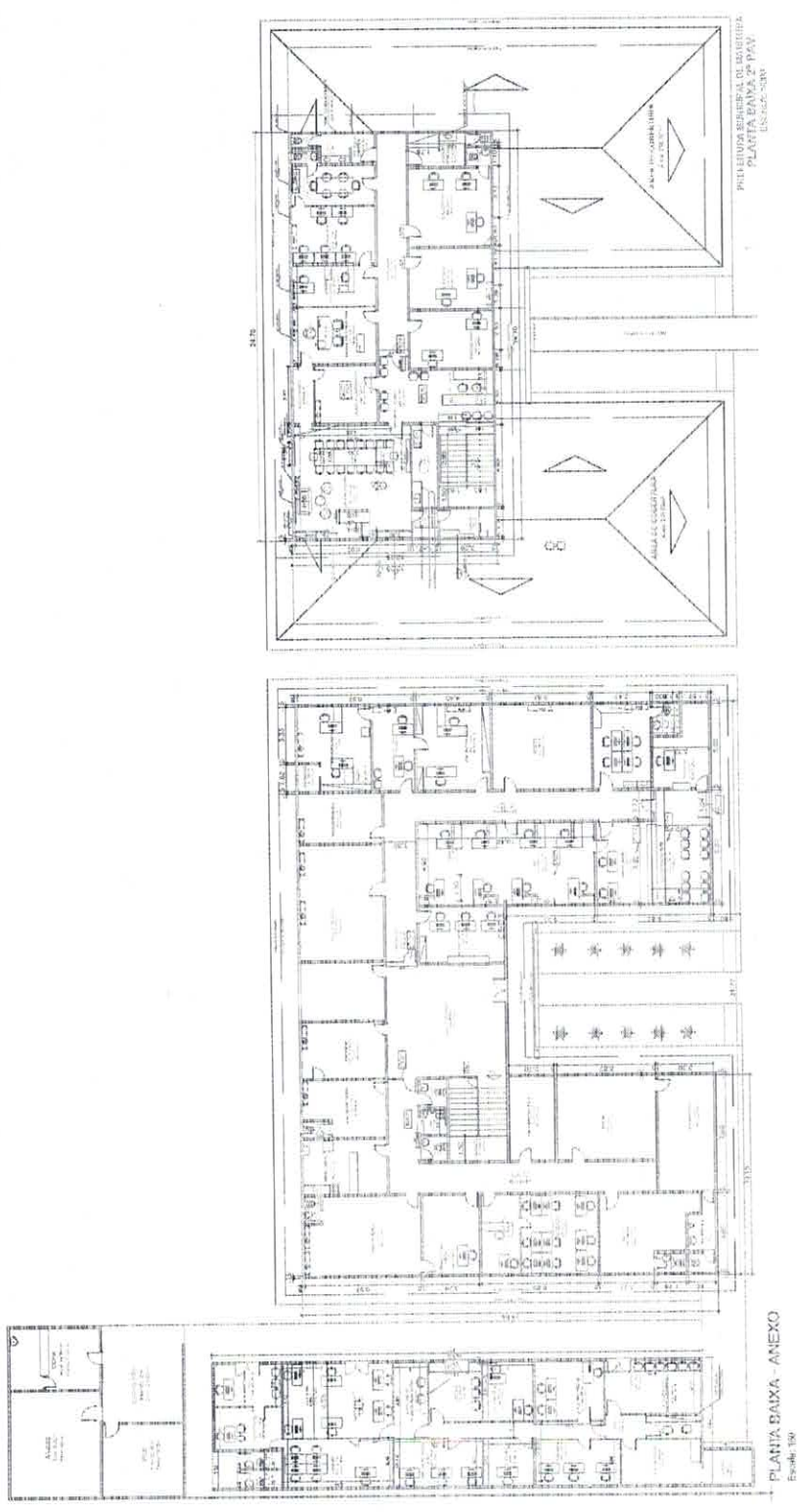
5. LIMPEZA DA OBRA

A Limpeza geral e entrega da obra: Após a execução total dos serviços, deverá a Empresa contratada para a realização da obra, realizar limpeza geral em toda a área sujeita à intervenção, com limites médio de 1,00 metro para cada lado das pistas de rolamento.

Tal área deverá ficar totalmente isenta de entulhos, detritos, restos de obras, etc., que deverão ser jogados em bota-fora designado pela Fiscalização, sendo a via liberada ao tráfego.

Marituba/PA, 11 de janeiro de 2021.


Márcia Cristina Freitas da Câmara
Engenheira Civil
CREA 1ª Região – 10.459-D



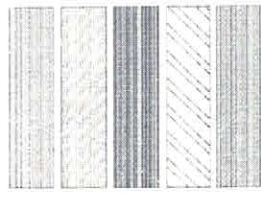
PROJETO DE REFORMA EM ANDAMENTO

Nº Projeto: 01/2014
 Nome do Projeto: PREFEITURA DE MARITUBA
 Nome do Cliente: PREFEITURA DE MARITUBA
 Nome do Arquiteto: APARECÍDIA S. DEBENHÉLIA - ANO CLASSE 2008/10 - LUGAR ATUAL: D. S. PA
 Nome do Engenheiro:

Marcia Câmara
 Engenheira Civil
 CREA 1ª Região-10-459-D



- À CONSTRUIR ALVENARIA
- À CONSTRUIR PAREDE EM EUCATEX
- À CONSTRUIR PAREDE DE VIDRO
- À DEMOLIR
- EXISTENTE



OBS: Pintura em: paredes de duas demãos todo pavimento interno e externo Gradil Pintura branca em todas as grades.



P R E F E I T U R A D E
M A R I T U B A
Força pra transformar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA SEIDUR

ANEXO DO MEMORIAL DESCRITIVO

DATA:
11/01/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	SEDOP SET/2020	Descrição	Quantidade	Un	P. Unit R\$ s/bdi	P. Unit R\$ c/bdi	Preço Total R\$
1		INSTALAÇÕES ELETRICAS E LOGICA					55.992,80
1.1	171016	luminária abalux - sobrepor (2x40W) - completa	60,00	UND	231,48	302,08	18.124,88
1.2	170081	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	110,00	PT	187,68	244,92	26.941,46
1.3	170683	Ponto de logica - UTP (incl. eletr., cabo e conector)	22,00	PT	380,58	496,66	10.926,45
2		PAREDES E PAINES					56.743,66
2.1	61.352	Divisória Divilux perfil em aluminio/miolo celular (painel cego)	365,70	M ²	118,90	155,16	56.743,66
3		REVESTIMENTO E PINTURA					145.206,33
3.1	110644	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	152,00	M ²	64,61	84,32	12.816,04
3.2	150253	Acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos	2.962,00	M ²	34,25	44,70	132.390,29
4.		FORRO					42.898,46
4.1	140240	Forro em PVC 100mm entarugamento - metalico	447,00	M ²	73,54	95,97	42.898,46
		TOTAL GERAL + BDI 30,50%					300.841,25

Coord de Licitação
Fis 020
Márcia Ciãmata
Engenheira Civil
CREA 1ª Região-10.457-0/2010
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA SEIDUR

ANEXO DO MEMORIAL DESCRITIVO

DATA: 11/01/2021

OBJETO: REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA

LOCAL: RODOVIA BR 316 – KM 13, S/N – MARITUBA/PA.

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO %	VALOR DO SERVIÇO	15 DIAS		30 DIAS		45 DIAS		60 DIAS	
				% MÊS	R\$	% MÊS	R\$	% MÊS	R\$	% MÊS	R\$
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICA	18,61%	55.992,80	25,00%	13.998,20	25,00%	13.998,20	25,00%	13.998,20	25,00%	13.998,20
2	PAREDES E PAINÉIS	18,86%	56.743,66	20,00%	11.348,73	30,00%	17.023,10	30,00%	17.023,10	20,00%	11.348,73
3	REVESTIMENTO E PINTURA	48,27%	145.206,33	20,00%	29.041,27	30,00%	43.561,90	30,00%	43.561,90	20,00%	29.041,27
8	FORRO	14,26%	42.898,46	20,00%	8.579,69	30,00%	12.869,54	30,00%	12.869,54	20,00%	8.579,69
	SOMA	100,00%	300.841,25								
	TOTAL GERAL SIMPLES			20,93%	62.967,89	29,07%	87.452,73	29,07%	87.452,73	20,93%	62.967,89
	TOTAL GERAL ACUMULADO			20,93%	62.967,89	50,00%	150.420,62	79,07%	237.873,36	100,00%	300.841,25

Marcia Câmara
Engenheira Civil
CREA 1ª Região-10.459-D





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA SEIDUR

ANEXO DO MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

LOCAL: RODOVIA BR 316 - KM 12, S/N – Marituba/PA.

DATA: 11/01/2021

PLANILHA DE BDI PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Item	Parcela do BDI	DESONERADO
1	AC = Taxa de Administração Central	4,03%
2	S e G = Taxas de Seguro e Garantia	0,80%
3	R = Taxa de Risco	0,97%
4	DF = Taxa de Despesas Financeiras	0,59%
5	L = Taxa de Lucro / Remuneração	6,50%
6	I = Taxa de incidência de Impostos (PIS, COFINS, INSS e ISS)	13,15%

Item	Impostos	
6.1	ISS	5,00%
6.3	PIS	0,65%
6.3	COFINS	3,00%
6.4	CPRB	4,50%
Total Impostos =		13,15%

Fórmula para o cálculo de BDI	
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$	30,50%


Marcia Câmara
Engenheira Civil
CREA 1ª Região-10.459-D